



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0134/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.002820/2025.00**, Parecer Técnico N.º **PAR-367/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: LUCILÉIA CARVALHO CARNEIRO

CPF/CNPJ: 026.422.602-08

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 1934, CENTRO

MUNICÍPIO: MUCAJÁ - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 5,6891 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA EL SHADAY, VICINAL 23, GLEBA CARACARAI - MUCAJÁ/RR

VALIDADE: 05/05/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/05/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **11/06/2025 às 11:57**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **12/06/2025 às 13:28**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=63f95> informando o seguinte código verificador: **63f95**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 02°19'22,74" N Longitude: 61°56'41,01" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.002820/2025.00

Parecer Técnico Nº:
PAR-367/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO/Valdemir Pereira de Melo Filho -
ART Nº ART Nº RR20250156492/ART RR20250156496**

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **11/06/2025 às 11:57**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **12/06/2025 às 13:28**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=63f95> informando o seguinte código verificador: **63f95**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459